EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO/VAGAS REMANESCENTES N.º 42/2015.

Terezinha Fávaro da Silveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 36 da Lei Municipal N. º 075/01 de 24 de dezembro de 2001 torna público pelo presente Edital às normas do procedimento que nortearão o Edital de processo seletivo de admitidos em caráter temporário/vaga remanescente do Edital 42/2014 para complementação do quadro de Professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, em um período compreendido entre 03/08/2015 a 03/09/2015 ou até o preenchimento da vaga por concurso público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação, em caráter temporário, para complementação do quadro de profissionais que atuarão na escola de Ensino Fundamental, por período determinado ou até o preenchimento da vaga por concurso público.
- 1.2 Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 075/01 nos anexos II e III;
- 1.3 As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pelo setor de Recursos Humanos; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.4 O contratado fará jus ao vale transporte <u>para deslocar-se ao trabalho</u>, desde que comprove a necessidade com comprovante de residência;
- 1.5 O contratado fará jus a auxílio alimentação, férias e 13º salários proporcionais;
- 1.6 A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Leis Municipais nº 075/2001; 155/2003 e 044/2014.
- 1.7 Os contratados, durante a prestação de serviço temporário, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições para entrega de currículo será dia **30 de julho de 2015.** Local: Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges, n. ° 201 - Itapema do Norte, em Itapoá.

Horário: das 8h00min às 13h30min.

3. QUADRO DE VAGAS:

Vagas	Área	СН
-------	------	----

1	PORTUGUÊS	20 hs

3.1 - Os candidatos classificados no presente processo seletivo e que momentaneamente não houver disponibilidade de vaga, aguardarão a consequente abertura das vagas e o respectivo (chamamento) ou (contato) na época própria por e-mail e/ou telefone.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Para inscrever-se é necessário apresentar o currículo constando escolaridade, experiência profissional, cursos de aperfeiçoamento na área (se houver), com nome, endereço, telefone e email completo.
- 4.2 A classificação ocorrerá com base nas informações do currículo apresentado, tendo como base a formação de acordo com a área pretendida.
- 4.3 A classificação será publicada dia 31 de julho de 2015 às 12hs.
- 4.4 Não havendo currículos para classificação e publicação na respectiva data citada, a mesma classificação poderá ser publicada posteriormente, num prazo de cinco dias.

5. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO (no ato da contratação, entregue ao RH).

- 1- Cédula de Identidade (RG)
- 2- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 3- Título de Eleitor
- 4- Certidão de Quitação Eleitoral (internet)
- 5- Certidão de nascimento ou casamento
- 6- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep (contendo número, série e data de emissão)
- 7- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
- 8- Uma foto recente
- 9- Comprovante de residência
- 10- Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
- 11- Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC)
- 12- Certidão de Nascimento dos Filhos
- 13- Certidão de Regularização do CPF (internet)
- 14- Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece)
- 15- Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece)
- 16- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (Termo de Responsabilidade)
- 17- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece)
- 18- Tipagem sanguínea

19- Laudo médico	
20- Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº:	
21- Comprovante de quitação militar.	

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada com a entrega de currículo na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges nº 201, Itapema do Norte, Itapoá;
- 5.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 29 de julho de 2015.

Terezinha Fávaro da Silveira Secretaria de Educação